



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 EDITAL 01/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN para inscrição e classificação de candidatos destinados à contratação temporária por tempo determinado para suprir necessidade de pessoal do ente público.

CONSIDERANDO que há demanda por serviços públicos que são executados e de responsabilidade do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de vaga para a contratação por excepcional interesse público uma vez que somente tem duas funcionárias ocupando os referidos cargos, estando 01 de licença maternidade e a outra na eminência de gozar 30 (trinta) dias de férias porque acumulou o 2 (segundo) período aquisitivo e requisitou o gozo para o mês de maio de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de pessoal, com amparo no artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal, nas disposições da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Municipal nº. 743/2005, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal temporário para o cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais” para fins de substituição de servidor e atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Serão abertas inscrições para a contratação de candidatos ao exercício de função pública “Auxiliar de Serviços Gerais”, nos termos deste Edital.

1.2 – Os candidatos à contratação poderão se inscrever para a função, observados os critérios estabelecidos neste Edital.



2. DA INSCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

2.1 – Será realizada pelo candidato ou procurador munido de instrumento de procuração, mediante protocolo, a entrega da seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo VII;
- Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- CPF
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Escolaridade

2.1.1 – Não serão aceitas inscrições cuja Ficha de Inscrição constante no item 1 da cláusula 2.1 não esteja com os campos obrigatórios completamente preenchidos.

2.1.2 – Os documentos comprobatórios elencados acima serão entregues em cópia na CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, em sua recepção, do dia 19 de ABRIL de 2021 até o dia 22 de ABRIL de 2021, no horário de 08h às 11h, acompanhados de Currículo devidamente preenchido conforme modelo descrito no anexo VI.

2.1.3 – Os documentos apresentados, no ato do protocolo, serão recebidos pelo representante da Câmara, conforme modelo constante no Anexo IV, inseridos em envelope e lacrado, na presença do responsável pela entrega, observando o critério de numeração das folhas apresentadas e rubrica das duas partes em todos os documentos.

2.1.4 – O servidor responsável pelo recebimento fica impedido de realizar fotocópia de qualquer documento exigido neste Edital, bem como qualquer tipo de análise documental, ficando a decisão sobre a pontuação do candidato a ser proferida exclusivamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.1.5 – Não será admitida a inclusão de novos documentos após o término do prazo para entrega dos envelopes de documentação.

2.1.6 – As inscrições serão gratuitas.

3. DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1 – O tempo de serviço será considerado o exercido pelo candidato no âmbito público ou privado até o dia 15/04/2021.

3.2 – Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na mesma função/área de conhecimento/atuação para o qual o candidato se inscrever.

3.3 – Em caso de tempo de serviço concomitante, será contabilizado apenas o dia respectivo a um único vínculo de trabalho.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Será ofertada uma vaga para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

4.1.1 – Os candidatos inscritos para o cargo, observada a escolaridade exigida para função, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital, serão classificados em listagem única, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

ITEM	ITEM PONTUAÇÃO (*)	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS (**)
Efetivo exercício profissional (pública e/ou privada) até 15 de abril de 2021, efetivamente comprovado através de certidão de tempo emitida por órgão oficial ou cópia da carteira de trabalho (CTPS).	2,0 (dois) pontos para cada 30 dias trabalhados.	120 (cento e vinte) pontos

(*) Tempo concomitante não será pontuado.

(**) O somatório do tempo na área pleiteada não poderá ultrapassar o número máximo de 120 (cento e vinte) pontos.

4.1.2 – Para comprovação de efetivo exercício serão aceitas:

a) Através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na documentação devendo constar:

a.a) identificação do trabalhador (qualificação civil), número e série da CTPS;

a.b) Contrato de trabalho e anotações gerais do(s) contrato(s) de trabalho;

b) Através de Declarações, emitidas por Órgão Público em via original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal de sua administração direta ou indireta, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente.

4.1.3 – Caso o candidato não junte as cópias das páginas de identificação do trabalhador: qualificação civil, número e série da CTPS e a página com foto, o efetivo exercício que venha constar na CTPS não será considerado.

4.1.4 – Os documentos para a comprovação deverão estar legíveis e sem rasura.

4.1.5 – Na hipótese de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá primeiramente pelo maior nível de escolaridade, após pela idade maior, assim considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.1.6 – Em caso de permanência, a seleção será objeto de sorteio público.

5. DOS RECURSOS

5.1 – Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo Anexo V, no prazo estabelecido no Anexo I, do dia 26 e 27 de abril de 2021, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra a análise de documentos e a comprovação de suas informações;

b) Contra a comprovação e contagem de pontos obtidos na prova de títulos e classificação neste Processo Seletivo Simplificado.



5.2 – Os recursos mencionados no item 5.1 deste Edital deverão ser encaminhados por escrito, devidamente fundamentados, mediante protocolo e entrega na CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, na recepção, do dia 26 de ABRIL de 2021 ao dia 27 de ABRIL de 2021, no horário de 08h às 11h, em envelope, contendo na parte externa os seguintes dados:

Processo Seletivo Simplificado 01/2021
Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN
Edital nº 01/2021 - Recurso
Nome completo do Candidato | CPF

5.3 – Não serão aceitos recursos coletivos.

5.4 – Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido no item 5.1 e 5.2;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não selecionada para recurso.

5.5 – A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site oficial (<https://www.jardimdoserido.rn.leg.br/editais/2021/>) e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, no dia 28 de abril de 2021 e ficará disponível para consulta individualizada do candidato.

5.6 – Na ocorrência do disposto nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital poderá haver alteração da classificação parcial inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

5.7 – Não haverá reapreciação de recursos.

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 – A listagem classificatória parcial e final deste Processo Seletivo simplificado será disponibilizada no site oficial



(<https://www.jardimdoserido.rn.leg.br/editais/2021/>) e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

6.2 – Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, será publicado o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado no site oficial (<https://www.jardimdoserido.rn.leg.br/editais/2021/>) e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

7.2 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem publicados no site oficial (<https://www.jardimdoserido.rn.leg.br>) e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

7.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que sejam publicados.

7.4 – Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, títulos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

7.5 – Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

7.6 – O prazo de validade deste Processo Seletivo e da respectiva contratação será de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

7.7 – A declaração falsa ou inexata dos documentos exigidos neste Edital determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação criminal.

7.8 – O candidato classificado neste Edital deverá aguardar a convocação para contratação, que ocorrerá exclusivamente por meio de afixação nos quadros de aviso do Ente e no sítio eletrônico.

7.9 – Verificada no momento da convocação a falsidade ou inexatidão dos documentos, o candidato será desclassificado, e convocado o segundo colocado, e assim, sucessivamente, até que toda a documentação esteja regular.

7.10 – Quando convocado, o candidato deverá apresentar ao Chefe de Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Jardim do Seridó todos os documentos descritos no item 7.11, necessários à sua contratação temporária, no prazo de até 05 (dias) úteis, contados da data de publicação da convocação no site oficial (<https://www.jardimdoserido.rn.leg.br/editais/2021/>) e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, possuindo igual prazo para assumir o exercício das atividades.

7.11 – Os documentos exigidos para a contratação temporária são:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Comprovante de Residência atual;
- e) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de eleitor;
- g) PIS/PASEP;
- h) Declaração de Bens;
- i) Declaração de não acumulação de cargos públicos;
- j) 01 (uma) foto 3x4;
- k) Laudo médico, emitido a menos de 30 (trinta) dias, atestando aptidão física para o exercício do cargo.

7.12 – A ausência de laudo médico, ou sua apresentação atestando inaptidão física para o exercício do cargo, impedirá a contratação, devendo ser convocado o segundo colocado, e assim, sucessivamente, até que se apresente toda a documentação exigida.

7.13 – As atribuições da função encontram-se descritas e detalhadas na Lei Municipal nº 743/2005.

7.14 – A Câmara de Jardim do Seridó/RN não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos



candidatos, sendo a divulgação pela internet e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal válida para este fim.

7.15 – A realização deste processo seletivo obedecerá às normas municipais, em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Jardim do Seridó/RN.

Jardim do Seridó/RN, 15 de abril de 2021.

Ronalty Neri dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 EDITAL 01/2021

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA / PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 19/04/2021 a 22/04/2021	De 08h às 11h	Entrega da documentação de inscrição	Sede da Câmara Municipal
23/04/2021	A partir das 08 horas	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos inscritos	Pela internet, no endereço eletrônico: https://www.jardimdoserido.rn.leg.br/editais/2021/ e quadro de avisos da CMJS
De 26/04/2021 a 27/04/2021	De 08h às 11h	Interposição de recursos	Sede da Câmara Municipal
28/04/ 2021	A partir das 08 horas	Resultado do julgamento dos recursos.	Pela internet, no endereço eletrônico: https://www.jardimdoserido.rn.leg.br/editais/2021/ e quadro de avisos da CMJS
29/04/2021	A partir das 08 horas	Resultado Final	Pela internet, no endereço eletrônico: https://www.jardimdoserido.rn.leg.br/editais/2021/ e quadro de avisos da CMJS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021
EDITAL 01/2021

ANEXO II – ESCOLARIDADE EXIGIDA

CARGO	ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO EXIGIDA PARA ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40 horas semanais



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021
EDITAL 01/2021

ANEXO III – QUANTITATIVOS DE VAGAS E VENCIMENTOS

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$1.100,00



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021
EDITAL 01/2021**

ANEXO IV – MODELO DE COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

VIA DO RECEBEDOR

DADOS DO CANDIDATO		
Envelope nº:	Candidato:	
CPF:	Contato:	
Recebido em	de abril de 2021	Servidor:

ABERTURA DO ENVELOPE (USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)		
Data da Abertura:	de abril de 2021	Hora:
Testemunhas:		
	CPF	_____
	CPF	_____
	CPF	_____

Assinatura do Candidato

VIA DO CANDIDATO

DADOS DO CANDIDATO		
Envelope nº:	Candidato:	
CPF:	Quant. de documentos recebidos:	
Recebido em	de abril de 2021	Recebedor:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital 01/2021.		

Assinatura do Servidor



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 EDITAL 01/2021

ANEXO V – MODELO DE RECURSO

Ilmo(a). Sr(a). Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 2021.

O candidato abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ UF _____, inscrito(a) para seleção do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021** da Câmara Municipal, **EDITAL 01/2021**, vem a presença de Vossa Senhoria recorrer do RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR divulgado por esta Câmara, no dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

Assinatura do(a) Candidato(a)
Requerente

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Nome do(a) Candidato(a): _____
CPF: _____ Data do Recebimento: _____ de abril de 2021

Recebi o requerimento de Recurso contra o RESULTADO PARCIAL _____, do(a) candidato(a) acima, inscrito no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL – 01/2021.

Assinatura do Servidor



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 EDITAL 01/2021

ANEXO VI – MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME COMPLETO

Nacionalidade • Estado Civil • XX anos
Nome da rua, nº XXX, bairro, cidade/UF
CPF 000.000.000-00 • RG 000.000 SIGLA EMISSOR/UF
(DDD) XXXXX-XXXX • seudomínio@seuprovedor.com

• OBJETIVO

Participação no Processo Seletivo Simplificado 01/2021 da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, Edital 01/2021, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

• EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Nome da empresa 1 Ltda. – Cargo desempenhado | 2015-2019
Contato da Empresa: (XX) XXXXX-XXXX
Funções: <descrever funções exercidas>

Nome da empresa 1 Ltda. – Cargo desempenhado | 2015-2019
Contato da Empresa: (XX) XXXXX-XXXX
Funções: <descrever funções exercidas>

Nome da empresa 1 Ltda. – Cargo desempenhado | 2015-2019
Contato da Empresa: (XX) XXXXX-XXXX
Funções: <descrever funções exercidas>



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 EDITAL 01/2021

ANEXO VII – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Filiação:		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento: / /	Estado Civil:	

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nº do RG:	Órgão Emissor:	UF:
CPF:		

ENDEREÇO		
Logradouro:		
Nº	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:

CONTATOS	
Telefone 1:	Telefone 2:
E-mail:	

Jardim do Seridó/RN, _____ de abril de 2021.

Assinatura do Candidato